

A Joia da Serra Gaúcha!

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIO

Pregão Presencial nº 045/2023

Protocolo Administrativo nº 1002/2023

Sessão do Pregão: 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Horário: 08H00MIN

Tipo: MENOR PREÇO POR ITENS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, o Senhor Ivelton Mateus Zardo, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITENS", tendo por objeto a seleção para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, conforme especificação abaixo, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nºs, 2.827/13 e 3.800/20, e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

1 - DO OBJETO:

- **1.1** A presente licitação objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais de expediente e de materiais de distribuição gratuita, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal, conforme estabelecido neste edital e seus anexos.
- **1.2** As quantidades possíveis de serem adquiridas são as compreendidas entre aquelas informadas como estimadas, no **ANEXO I**, deste edital.
- **1.3** Os quantitativos indicados no **ANEXO I** deste edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
- **1.4** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "Nota de Empenho", válida como contrato de aquisição e fornecimento.
- **1.5** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- **1.6** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preços.
- **1.7** Este Registro de Preços poderá ser usado somente pelo Município de Cotiporã/RS.
- **1.8** Todos os atos da presente licitação serão processados nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
LICITANTE (Razão Social, Endereço, Telefone, E-mail)

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE (Razão Social, Endereço, Telefone, E-mail)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para fins de credenciamentos a empresa licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante (que depois de identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado) com seguinte documentação fora dos envelopes:



A Joia da Serra Gaúcha!

- a) Cópia do Documento de Identidade com foto oficial acompanhada do original para conferencia.
- b) Credenciamento (modelo Anexo II) assinado pelo representante legal da empresa;
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo <u>Anexo III</u>) assinado pelo representante legal da empresa;
- d) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP firmada por contador de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo <u>Anexo IV</u>) assinado pelo representante legal e contador da empresa nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio ou **Certidão expedida pela Junta Comercial**, para as empresas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Obs.: A não apresentação da Declaração de Enquadramento de ME ou EPP interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

- e) Se empresa individual:
- e.1) Cópia autenticada do registro comercial, devidamente registrado.
- f) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:
- **f.1)** Cópia autenticada do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- **a)** Se representante legal:
- g.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; g.1.1) Cópia autenticada do ato de investidura (registro comercial, estatuto, contrato social, etc...) do outorgante como dirigente da empresa;
- 3.2. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- **3.3.** O uso de telefone celular durante a sessão de lances, só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.
- <u>Obs.1</u>: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por servidor do Município.
- **Obs.2:** Serão aceitos os documentos assinados digitalmente através de cópia simples impressa.
- <u>Obs.3</u>: A licitante deverá encaminhar a Ficha de Cadastro (**Anexo IX**) até às 15 horas do dia útil anterior á abertura do certame para fins de credenciamento no sistema informatizado, via e-mail no endereço <u>pregao@cotipora.rs.gov.br</u>.
- 4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



A Joia da Serra Gaúcha!

- **4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nos 01 PROPOSTA DE PREÇO e 02 DOCUMENTOS.
- **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
- **4.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- **5.1.** A <u>Proposta de Preços</u> <u>ENVELOPE Nº 01</u> deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, (conforme modelo <u>Anexo I</u>) dela constando a razão social da empresa, bem como:
- a) valores expressos em moeda corrente nacional, preço unitário e total, até duas casas decimais após a vírgula, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas de deslocamentos e fretes, que correrão por conta da licitante vencedora. A licitante deverá informar a marca do produto cotado.
- b) não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas;
- c) todos os documentos deverão ser apresentados de forma clara e legível. Qualquer dúvida o documento será desconsiderado:
- d) as propostas deverão obedecer, rigorosamente, a todos os termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem itens diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente.
- e) informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos;
- f) informar dados do responsável legal pela empresa que assinará a Ata de Registro de Preços, tais como: NOME, RG, CPF, ENDEREÇO COMERCIAL E RESIDENCIAL E CARGO NA EMPRESA.
- g) os preços propostos considerados inexequíveis serão desconsiderados.
- h) Será considerado, para fins de julgamento, os valores máximos(valores de referência) constantes no anexo I.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- **6.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- **6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- **6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.



- **6.5.1.** A diferença entre cada lance será estabelecida pelo Pregoeiro, a seu critério, durante a disputa.
- **6.5.1.1** Dada a palavra à licitante, esta disporá de até 01 min. (um minuto) para apresentar nova proposta.
- **6.5.1.2** Poderá ser solicitado prazo para analisar preço que será concedido a critério do Pregoeiro.
- **6.6.** É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.
- **6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital. Poderá o pregoeiro analisar casos em virtude de erro.
- **6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- **6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.12**. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- **6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação:
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente ou estejam em desacordo com os termos do edital;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- <u>Observação</u>: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **6.15**. Encerrada a etapa de lances e verificada a ocorrência de empate, previsto no art. 44, § 2º da Lei 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.3 deste edital.
- **6.15.1.** Entende-se como empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **6.15.2.** Em caso de recurso, a situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- **6.16.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, a nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 3.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- **6.17.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 3.3 deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.



A Joia da Serra Gaúcha!

- **6.18.** O disposto nos itens 6.15 e 6.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.19.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.
- **6.20**. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **6.21.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro deste Município.
- **6.22.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

- **7.1.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação:
- **7.1.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- **7.1.1.2.** Ato constitutivo, **estatuto** ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **7.1.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **7.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

<u>Obs</u>.: A licitante está dispensada de entregar os documentos acima (7.1.1.1 ao 7.1.1.4), se os quais foram apresentados no Credenciamento.

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- **7.1.2..** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ**.
- **7.1.2.2.** Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou do Município, (**DI/RE** e/ou **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **7.1.2.3.** Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- 7.1.2.4. Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços CRF/FGTS.
- **7.1.2.5.** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão de Situação Fiscal).
- **7.1.2.6.** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.
- **7.1.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br.

7.1.3. Qualificação Econômica Financeira:

7.1.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 30 (trinta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.

7.1.4. Declarações:

- **7.1.4.1** Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2°. Art. 32, da Lei 8.666/93.
- **7.1.4.2** Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com modelo do **Anexo VI**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.



A Joia da Serra Gaúcha!

7.1.4.3 Declaração de comprometimento de fornecimento, de acordo com modelo do **Anexo VII**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

<u>Obs.</u>: As Declarações apresentadas pelas proponentes deverão conter a indicação e qualificação (nome, nº do RG e nº do CPF) de guem subscreve os documentos apresentados.

- **7.2.** Os documentos solicitados, quando não apresentarem sua validade expressa, será considerado o prazo de 60 (sessenta)dias da data da emissão, exceto as comprovações que têm prazo de validade de caráter permanente.
- **7.3.** Em caso de autenticação de documentos por servidor da administração, os licitantes deverão apresentá-los para autenticá-los até 30 minutos antes da data marcada para apresentação dos envelopes, no SETOR DE LICITAÇÕES.
- **7.4.** Os documentos expedidos pela Internet deverão ser apresentados em forma original e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
- **7.5**. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)** salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- **7.6.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

NOTA IMPORTANTE:

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- **a.1.** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5°. da Lei Federal nº 8.666/93.
- **a.2.** Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

- **8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.
- 9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS:



A Joia da Serra Gaúcha!

- **9.1**. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações, recursos e contra recursos, deverão ser apresentados mediante protocolo dirigidos ao Pregoeiro do Município ou Equipe de Licitação de Cotiporã/RS, no Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Silveira Martins, nº 163, Cotiporã/RS, durante o horário de expediente, qual seja de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, bem como por meio eletrônico através dos e-mails: licitacao@cotipora.rs.gov.br e/ou pregao@cotipora.rs.gov.br.
- **9.3**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso haja modificação no edital, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.
- **9.5.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;
- **9.6.** Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.7. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- **9.8.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;
- **9.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DOS PRAZOS:

- **10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará os vencedores para assinar a Ata de Registros de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.
- **10.3.** Se, dentro do prazo, os convocados não assinarem o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **11.1 -** O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontrase anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.
- **11.2 -** Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).
- **11.3 -** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.
- **11.4 -** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



A Joia da Serra Gaúcha!

11.5 - A critério e conveniência do Município, a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto a Prefeitura Municipal de Cotiporã, localizada na Rua Silveira Martins, nº 163, neste Município, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

12 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **12.1** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- **12.2 -** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **12.3 -** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- **12.4 -** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- **12.5 -** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **12.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.
- **12.8 -** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **12.9 -** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13. DO PAGAMENTO:

- **13.1**. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal e a emissão de laudo pelo Setor solicitante. Somente será paga a quantidade efetivamente entregue.
- **13.2.** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO, enquanto houver pendência na entrega do(s) item(ns), ou não se realizar a liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **13.3.** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Cotiporã terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL.
- **13.4.** Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.
- **13.5.** Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Cotiporã poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL o valor correspondente aos referidos tributos.



A Joia da Serra Gaúcha!

- **13.6.** Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE.
- 13.7. Conforme instrução normativa NFB n° 2043, de 12 de agosto de 2021 e Ordem de Serviço n° 01/2022, do Município de Cotiporã, a nota fiscal deverá ser emitida e entregue ao setor responsável pela solicitação até o dia 25 de cada mês.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

- **14.1.** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro, requerido pela parte, desde que suficientemente comprovado, de forma documental (notas fiscais, planilha de custos);
- **14.2.** O reequilíbrio econômico financeiro poderá ser requerido por ambas as partes, em vista de fator superveniente que resulte em redução ou aumento do valor do bem fornecido.
- **14.3.** A revisão dos valores dos produtos será promovida levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

15. DA RESCISÃO:

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes deste certame processar-se-á de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DO PRAZO DE ENTREGA:

16.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega conforme necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho, nos locais indicados pelas secretarias solicitantes.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- **17.1.**Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da municipalidade, quando houver necessidade, devendo estar dentro da validade prevista para cada produto.
- **17.2.** Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

18. DO RECEBIMENTO:

- **18.1.** Recebimento por servidor designado que verificará a quantidade/qualidade/adequação/ especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto na alínea "a" e "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **18.2.** Caso os serviços não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, ou falha apontada no laudo de fiscalização e medição, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 48 horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal n° 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

19. DAS OBRIGAÇÕES:

19.1. Da Contratante:

- 19.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização, objeto desta licitação;
- **19.1.2.** Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- **19.1.3.** Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato:



A Joia da Serra Gaúcha!

- **19.1.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADO conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- **19.1.5.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de gualquer sanção.

19.2. Da Contratada:

- 19.2.1. Executar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- **19.2.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **19.2.3.** Arcar com eventuais prejuízos e danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por dolo ou culpa, ineficiência ou irregularidade cometida na execução dos serviços;
- **19.2.4.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO;
- **19.2.5.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades dos materiais, apontadas pelo CONTRATANTE;
- **19.2.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, nos limites legais;
- **19.2.7.** Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- **19.2.8.** Fornecer os produtos de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

20. DAS PENALIDADES:

- **20.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeito às seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de até 10% sobre o valor da proposta;
- **b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;
- c) o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Compromitente Fornecedora, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa;
- **d)** a Administração, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa por:
- **d.1)** Pela recusa em fornecer os materiais poderão ser aplicadas as penalidades de advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do Nota de Empenho, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.
- **d.2)** Pelo atraso na entrega dos materiais, (superior a 48 horas) da data solicitada, aplicação de advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.
- **d.3)** A entrega em desacordo, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da contratação, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após poderá ser aplicada advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.
- e) Na aplicação das penalidades previstas nesta contratação, a contratante considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- f) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- **g)** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.



A Joia da Serra Gaúcha!

- h) Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no edital.
- **20.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- **20.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **21.1.** Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.
- **21.2.** Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento responsável de cada Secretaria, que poderão convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da nota de empenho, durante o período da sua vigência e nas condições do Edital.
- **21.3.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendolhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.
- **21.4.** A impugnação ao Edital do Pregão obedecerá ao disposto no art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **21.5.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Setor de Licitações.
- **21.6.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **21.7.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.
- **21.8.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- **21.9.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- **21.10.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **21.11.** A Administração poderá revogar o pregão por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

21.12. São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PRECO.

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO.

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX - FICHA DE CADASTRO.



A Joia da Serra Gaúcha!

21.13 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.14 - A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na rua Silveira Martins, 163 – Cotiporã/RS, CEP: 95335-000, telefone: (54)3446 2800 e/ou no site: www.cotipora.rs.gov.br.

Cotiporã, 14 de novembro de 2023

Examinado e Aprovado:

ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE COTIPORÃ

IVELTON MATEUS ZARDO Prefeito De Cotiporã



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR:

Razão Social:			CNPJ:
Endereço:			Nº:
Bairro:			CEP:
Cidade/ Estado:			
Telefone:		E-mail:	
Nome Banco:	№ da Agência:	Nº Conta Band	rária:
Nome da pessoa p/ contato:			

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V.	ALOR – R\$	
					REFERENCIA	UNIT.	TOTAL
1.			ALGODÃO BRANCO, EM BOLAS, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, EMBALAGEM		25,01		
	59	PCT	PLÁSTICA PESANDO 500G		4-4		
2.	560	UN	APONTADOR DE LÁPIS DE METAL/SIMPLES		1,74		
3.	70	UN	ARGILA PACOTE DE 1KG		7,90		
4.		PCT	ATILIO Nº18, PACOTES COM 1kg . EM ELÁSTICO LATEX, RESISTENTE PODENDO		45,32		
	08		ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO				
5.	150	PCT	BALÃO DE LÁTEX Nº 9 LISO PCT C/50UN METALIZADOS.		39,99		
6.		PCT	BALÕES COLORIDOS Nº 9 LISO, PURO LATEX PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SÓLIDAS - A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA		15,81		
	192		COMPRA.				
7.	29	UN	BARBANTE CRU Nº 4, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PESO MÍNIMO 600 GR.		26,76		
8.		PCT	BASTÃO DE COLA, PARA MÁQUINA DE COLAR À QUENTE, FINO, COM 7,2MM X 30 CM		70,60		
	34		TRANSLÚCIDO, PACOTE DE 1KG				
9.	09	PCT	BASTÃO DE COLA, PARA MÁQUINA DE COLAR À QUENTE, GROSSO, COM 11,2 MM X 30 CM TRASNLÚCIDO, PACOTE DE 1KG		71,10		
	09		30 CIVI TRASINLUCIDO, PACOTE DE TRO				



					1
10.		UN	BLOCO DE FOLHAS BRANCAS TAMANHO A3,	26,55	
			420MM X 297MM, GRAMATURA 180G/M², COM		
	35		20 FOLHAS CADA.		
4.4		UN	BLOCO PARA RECADO, COM 100 FOLHAS E	7,43	
11.			COM UM DAS PONTAS CONTENDO COLA		
			AUTOADESIVA. CORES VARIADAS.		
	50		REPOSICIONÁVEL. TAMANHO 76MM X 76MM.		
		PCT	BLOCO PARA RECADO,COM 100 FOLHAS E	7,85	
12.			COM UM DAS PONTAS CONTENDO COLA		
			AUTOADESIVA. CORES VARIADAS.		
			REPOSICIONÁVEL. TAMANHO 38MMX 50MM.		
	195		PACOTES COM 4 UNIDADES.		
13.		BOBINA		40,33	
	50		RELÓGIO PONTO, AMARELO		
14.			BOBINA PARA MÁQUINA CALCULAR 1 VIA	43,48	
17.			BRANCA ACETINADA TAMANHO 57MM X 30M.		
	03	CX	CAIXA COM 30 UNIDADES.		
15.			BOBINA TÉRMICA ACETINADA, IMPRESSORA	175,33	
13.			FISCAL 79MMX40M CAIXA COM 30 UNIDADES,		
	05	CX	AMARELA		
			BORRACHA BRANCA, MACIA, INDICADA	26,03	
			PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, LAPISEIRA,		
			APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE		
			SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER		
16.			GRADUAÇÃO DE GRAFITE. DIMENSÃO		
10.			MÍNIMA DE 42 X 29 X 10 MM. COMPOSIÇÃO:		
			BORRACHA NATURAL, PRAZO, COR BRANCA,		
			PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR		
			CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO		
			IMPRESSO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 20		
	37	CX	UNIDADES.		
17.		UN	CADERNO DE DESENHO, GRANDE, 96	12,38	
	195		FOLHAS		
10		UN	CADERNO BROCHURRA, CAPA DURA,	11,93	
18.			GRANDE, 96 FOLHAS, DIMENSÕES 200MM X	,	
	80		275MM		
		UN	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL	4,54	
19.			BROCHURA CAPA FLEXÍVEL, 40 FOLHAS,	,	
			FORMATO 200MM X 140MM, GRAMATURA		
	30		56G/M ²		
20.		UN	CADERNO ESPIRAL, PEQUENO CAPA DURA	5,40	
	70		46 FOLHAS	-,	
21.		UN	CADERNO ESPIRAL, PEQUENO CAPA DURA	8,03	
	250		96 FOLHAS	0,00	
22.	230	UN	CADERNO ESPIRAL, UNIVERSITÁRIO CAPA	19,58	
22.	0.5	UN	DURA 200 FOLHAS	19,30	
00	95	1 181		11 71	
23.	407-	UN	CADERNO ESPIRAL, UNIVERSITÁRIO CAPA	11,71	
	1275		DURA 96 FOLHAS		
24.		UN	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, COM 3	74,71	
			DIVISÓRIAS, EM POLIETILENO, TRIPLA,		
	32		ARTICULÁVEL, MEDIDAS, 26 x 14,5 x 37 cm		
		UN	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO	59,23	
25.			TRANSPARENTE CAPACIDADE 20L MEDIDAS		
			APROXIMADAS 32 X 57,5 X 39,5CM COM		
	56		TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA.		
26.		UN	CAIXAS ORGANIZADORAS, PLÁSTICAS, 50	103,75	
20.			LITROS, TRANSPARENTES, COR CRISTAL,		
	66		SUPER-RESISTENTE, LAVÁVEL, COM TAMPA		



		LINI	CALVA DADA DECENTE DE DADELÃO	20.50	
27.		UN	CAIXA PARA PRESENTE DE PAPELÃO	30,58	
			RESISTENTE 12CM DE ALTURA X 18,5 CM DE		
	75		LARGURA X 35 CM COMP. COM ESTAMPA.		
28.		UN	CAIXA PARA PRESENTE DE PAPELÃO	28,63	
20.			RESISTENTE 5,5CM DE ALTURA X25,5 CM DE		
	20		LARGURA X 32 CM COMP. COM ESTAMPA.		
		UN	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO	1,16	
		UN		1,10	
00			TRANSPARENTE, PONTA DE TUNGSTÊNIO		
29.			1.0MM, ORIFÍCIO CENTRAL ANTIASFIXIANTE,		
			CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CORES A		
			SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA		
	1650		COMPRA.		
		ESTOJO	CANETA HIDROGRÁFICA, DE PONTA MÉDIA E	14,83	
		20.000	RESISTENTE. PARA DESENHAR, PINTAR, E	14,00	
			FAZER TRACEJADOS SOBRE O PAPEL, PAPEL		
30.			CARTÇÃO E CARTOLINA. ATÓXICA, LAVÁVEL.		
00.			DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM		
			(AXLXP) 1 X 19 X 13,5CM. PESO DA		
			EMBALAGEM 0,100KG. ITENS INCLUSOS 1		
			ESTOJO COM 12 CANETINHAS EM CORES		
	200				
	392		VARIADAS.		
		CX	CANETA MARCA TEXTO NA COR, AMARELA,	29,48	
			VERDE, ROSA, LARANJA, LILÁS, TINTA		
31.			SUPERFLUORESCENTE, DE MÁXIMA		
			DURABILIDADE, FORMATO TRIANGULAR		
			ERGONÔMICO, ESPESSURA DO TRAÇO 0,4-		
	7.1				
	74		3,5MM - CAIXA C/ 12 UNIDADES		
32.		UN	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA FINA.	3,53	
02.			CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO		
	125		DA COMPRA.		
00		PCT	CAPA EM PVC PARA ENCARDERNAÇÃO,	69,38	
33.			TAMANHO A4 (210X297MM), FUME OU PRETA		
	07		, PACOTES COM 100 UNIDADES.		
	01	DOT		70.45	
34.		PCT	CAPA EM PVC PARA ENCARDERNAÇÃO,	73,45	
			TAMANHO A4 (210X297MM), TRANSPARENTE,		
	07		PACOTES COM 100 UNIDADES.		
		CX	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA	101,33	
			MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBMA-		
25			VBM-M, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR		
35.			O QUADRO, PONTA DE ACRÍLICO 6,0MM,		
			ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM, REFIL E		
			PONTA SUBSTITUÍVEIS, CAIXA COM 12		
			UNIDADES. CORES A SEREM ESCOLHIDAS		
	48		NO MOMENTO DA COMPRA.		
36.	10	CX		85,38	
30.	0.5	υΛ		03,30	
	25	<u> </u>	IDENTIFICATÓRIA, CAIXA COM 100 UNIDADES		
37.		CX	CLIPS Nº 1/0 - NIQUELADO - DE BOA	26,65	
51.			QUALIDADE, SEM REBARBAS, RESISITENTE		
	05		,CAIXAS COM 500 GR.		
		CX	CLIPS Nº 2/0 - NIQUELADO - DE BOA	28,90	
38.			QUALIDADE, SEM REBARBAS, RESISITENTE	20,30	
	40				
	16	<u> </u>	,CAIXAS COM 500 GR.		
39.		CX	CLIPS Nº 3/0 - NIQUELADO- DE BOA	32,85	
33.			QUALIDADE, SEM REBARBAS, RESISITENTE		
	13		,CAIXAS COM 500 GR.		
		CX	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO - DE BOA	30,35	
40.		υΛ		30,33	
	00		QUALIDADE, SEM REBARBAS, RESISITENTE		
	06		,CAIXAS COM 500 GR.		



41.		UN	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL, NA COR PRETA, EM RESINA TERMOPLÁSTICAMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO	1,41	
42.	44	UN	25MM. CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL, NA COR PRETA, EM RESINA TERMOPLÁSTICAMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 32MM	1,60	
43.	46	UN	32MM. CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL, NA COR PRETA, EM RESINA TERMOPLÁSTICAMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO	2,45	
44.	<u>22</u> 91	UN	51MM COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, COLA SUBSTRATOS POROSOS, METAIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, BORRACHAS, EVA, ARTESANATO EM GERAL 20 GR.	13,49	
45.	610	UN	COLA BRANCA, 110 GR, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, 100% LAVÁVEL, LÍQUIDA, QUE SE APLICA BRANCA E SECA TRANSPARENTE., FRASCO TEM UM APLICADOR DE 2 SAÍDAS: POR PONTOS, LINHAS E GRADE DE APLICAÇÃO SUPERFICIAL.	4,99	
46.	145	UN	COLA BASTÃO 40 GRAMAS, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, COM SISTEMA DE ROSCA EFICIENTE	7,73	
47.		UN	COLA BRILHO/GLITER, TUBO COM 35 GRAMAS, POSSUI BICO APLICADOR ANTI- ENTUPIMENTO E QUE PERMITE APLICAÇÕES UNIFORMES DE 0,5 MM,DOURADA, PRATEADA, VERMELHO, VERDE, AZUL E	6,26	
48.	63 85	UN	FRUTA-COR COLA PARA EVA E ISOPOR - TUBO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	5,76	
49.	101	CX	COLCHETES № 10, EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	11,65	
50.	50	СХ	COLCHETES Nº 15, EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	18,44	
51.	50	CX	COLCHETES Nº 5, EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	8,16	
52.	40	UN	CORRETIVO, TIPO FITA, COM 12 METROS, LARGURA 4,2MM	8,58	
53.	19	UN	CORTADOR PARA EVA, GRANDE, NAS FORMAS DIVERSAS	52,33	
54.	15	PCT	EMBALAGEM P/ PRESENTE TRANSPARENTES 15 X 22 CM, PCT CM DE 50 UM. A DEFINIÇÃO DA COR SERÁ NO MOMENTO DA COMPRA.	16,98	
55.		PCT	EMBALAGEM P/ PRESENTE TRANSPARENTES 30 X45 CM, PCT DE 50 UM. A DEFINIÇÃO DA COR SERÁ NO MOMENTO DA	43,13	
	13	<u> </u>	COMPRA.		



			1	
56.	1650	UN	ENVELOPE BRANCO 23 CM X 12 CM (OFÍCIO)	0,23
57.	1000	UN	ENVELOPE PARDO 240 X 340 MM	0,55
58.	682	UN	ENVELOPE PARDO 160 X 240 MM	0,44
59.	002	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM ATÉ 100 FOLHAS - PACOTE COM 100	46,15
	02		UNIDADES	
60.	02	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 14MM ATÉ 85 FOLHAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	40,45
61.	92	UN	ESTILETE RETRÁTIL- EM AÇO RESISTENTE, LÂMINA DE NO MÍNIMO 19MM LARGO E REGULÁVEL. CORPO DE ACRÍLICO/EMBORRACHADO, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA.	9,44
62.	62	СХ	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, COM 1 ETIQUETA POR FOLHA. CAIXA LACRADA COM 100 FLS.	66,75
63.	14	CX	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA.CAIXA LACRADA	65,25
64.			COM 100 FLS. ETIQUETA ADESIVA BRANCA, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA.CAIXA LACRADA	63,75
65.	02	CX	COM 100 FLS. ETIQUETA PARA BRTOTHER DK 201 - 20 MM	54,40
	20	RL	X 90.9 MM EM ROLO, 400 ETIQUETAS POR ROLO.	,
66.	35	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, UTILIZADO P/ SACAR GRAMPOS DE GRAMPEADORES, MEDIDAS MÍNIMAS 145MM X 15MM PONTA FINA.	5,13
67.	22	M	FELTRO COLORIDO LISO CORES: BRANCO, AZUL ROYAL , VERDE , AMARELO, VERDE	19,46
68.	01	RL	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M NA COR VERMELHA	57,48
69.	195	RL	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO LARGA, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 100M, COM EXCELENTE ADERÊNCIA.	13,41
70.	07	RL	FITA ADESIVA MÁGICA, REFIL PARA SUPORTE 12MMX33M	15,50
71.	187	RL	FITA ADESIVA MARROM EM PAPEL KRAFT MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 MMX45M. PAPEL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA. FITA COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA.	25,44
72.	192	RL	FITA ADESIVA MARROM EM PAPEL KRAFT MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 MMX100M. PAPEL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA. FITA COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA.	58,48



73.	105	RL	FITA AUTO ADESIVA CREPE BRANCA - PAPEL CREPADO, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA, ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA , MEDINDO 50MM X 50M.	17,98
74.	65	RL	FITA AUTO ADESIVA CREPE BRANCA - PAPEL CREPADO, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA, ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA, MEDINDO 19MM X 50M.	7,21
75.	55	RL	FITA DE SEGURANÇA/SINALIZAÇÃO - ZEBRADA (PRETA E AMARELA) - 70MM X 200M	52,36
76.	41	RL	FITA DUPLA FACE 19MMX20M ,TIPO 3M	16,81
77.	31	RL	FITA DUPLA FACE, DE PAPEL 24MMX30M	15,68
78.	13	RL	FITA MIMOSA ESTREITA, ROLO COM 100 METROS.	26,18
79.	770	PCT	FOLHA A4 SULFITE DESENHO, 180GR PACOTE COM 50 UNIDADES, BRANCA. EMBALADOS UM A UM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OU CERFLOR E OU FSC, IMPRESSO NA EMBALAGEM	14,89
80.	100	PCT	FOLHA A4, GRAMATURA 75G/M², COLORIDO.CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA. DIMESÕES: 210X297MM. NÃO RECICLADO; CORTE UNIFORME; SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA; A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO, DA FSC OU DA CERFLOR E MENCIONAR SEU USO PARA IMPRESSÃO A LASER E COPIADORAS (INDICADO PELO FABRICANTE E NÃO POR ETIQUETAS COLADAS); AS FOLHAS DEVERÃO PERMITIR A IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE SEM DEIXAR RESÍDUOS NOS EQUIPAMENTOS; PACOTES COM 100 FOLHAS	12,61
81.	265	СХ	FOLHA A4, GRAMATURA 75G/M², NA COR ULTRA BRANCA. PAPEL ALCALINO, DIMESÕES: 210X297MM. NÃO RECICLADO; CORTE UNIFORME; SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA; A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO, DA FSC OU DA CERFLOR E MENCIONAR SEU USO PARA IMPRESSÃO A LASER E COPIADORAS (INDICADO PELO FABRICANTE E NÃO POR ETIQUETAS COLADAS); AS FOLHAS DEVERÃO PERMITIR A IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE SEM DEIXAR RESÍDUOS NOS EQUIPAMENTOS; PACOTES COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES.	272,50
82.		PCT	FOLHA EVA - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM COM EM VÁRIAS CORES. PACOTE COM 10	32,75
83.	40	PCT	FOLHAS FOLHA EVA COM GLITER - TAMANHO 40CM X	62,26
84.	30	CX	60CM X 2 MM. PACOTE COM 10 FOLHAS GIZ CERA CURTO EMBALAGEM DE 12	9,71
04.	257		UNIDADES, PESO LIQUIDO 68 GR, FORMATO ARREDONDADO, NÃO MANCHA AS MÃOS.	3,71
		I.		



			PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO		
			IMPRESSO NA EMBALAGEM.		
85.		PCT	GIZ DE CERA TONS DA PELE 24 CORES, FABRICADOS COM CERAS DE ALTA	36,00	
			QUALIDADE, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS		
			MÃOS, EM CORES DE TONS DE PELE,		
			ATINGINDO UMA ESCALA DE COR DESDE OS		
			TONS MAIS CLAROS ATÉ OS TONS DE PELE		
	45		MAIS ESCUROS.		
86.		UN	GRAMPEADOR ALICATE MÉDIO 26/06,	52,43	
			GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE,		
			CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25		
			FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES 167X26X71MM, FABRICADO EM CHAPA DE		
			AÇO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS		
			GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA		
	20		RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.		
87.		UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE , DE ALTA	162,25	
		1	RESISTÊNCIA, METÁLICO, COM CAPACIDADE		
			PARA GRAMPEAR DE 50 A 200 FOLHAS DE		
			75G/M², SEM DANIFICAR O GRAMPO OU		
			MASTIGAR O PAPEL. Tipos de Grampo: 23/6 (20		
	33		folhas) - 23/8 (40 folhas) - 23/10 (60 folhas) - 23/13 (80		
88.	33	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	19,65	+
00.		' ' '	TRANSPARENTE 80MM PARA 200 FLS,	10,00	
	10		PACOTE COM 50 UNIDADES		
89.		CX	GRAMPOS 106/10, 10 MM FABRICADO EM	26,95	
			ARAME GALVANIZADO, UTILIZADO EM		
			GRAMPEADEIRA COM PONTAS		
			DIVERGENTES AFIADAS LATERALMENTE		
	10		PARA MELHOR FIXAÇÃO EM MADEIRA CAIXA		
90.	12	CX	CONTENDO 5.000 UNIDADES GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/06 -	8,43	
50.			GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE	0,40	
			AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO;		
			PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL		
			DE 75G/M2; CAIXA COM 5000 GRAMPOS SEM		
	70		REBARBA E SEM SOBRAS DE COLA.		
91.		_	IMÃ DIAMETRO 1,5CM PACOTE COM 10	15,00	
	50	PCT	UNIDADES.		1
92.	60	М	JUTA CRU	21,75	
93.	00	PCT	LANTEJOULAS, EM PACOTE COM 1000 UN,	5,70	+
33.	11		6MM. CORES DIVERSAS	3,70	
94.	- ''			30,54	
	20	CX	LÁPIS DE COR AQUARELAVA CX. C/ 12 UN,		
95.			LÁPIS DE COR COM 48 CORES	42,88	
	06	CX	LAPIS DE COR COM 46 CORES		
96.		CX	LÁPIS DE COR, GRANDE, ARREDONDADO,	41,28	
			MADEIRA NA COR DA MINA, MINA GROSSA DE		
			4,00 MM, ATÓXICO, NÃO SOLÚVEL EM ÁGUA,		
			ESTOJO COM 12 CORES, MAIS 03 LÁPIS COM 06 TONS DE PELE, DIFERENTES E		
	546	1	MISTURÁVEIS.		
97.	0.10	CX	LÁPIS MINA GRAFITE Nº 2 RESISTENTE,	63,55	+
	20	5.,	SEXTAVADO, COM ESCRITA MACIA, TRAÇO	33,33	
L		1	, ,	L	



		1			
			ESCURO E EXELENTE APAGABILIDADE.		
			EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO		
			QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA Á		
			QUEBRA DA MINA AO USAR E APONTAR.		
			MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE		
			ECOLOGICAMENTE CORRETO. CAIXA COM		
			72 UNIDADES.PRODUTO DEVERÁ		
			APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO		
			INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.		
98.		UM	LIXA D'ÁGUA, GRÃO A 180, TAMANHO	2,20	
30.	00	Olvi		2,20	
	60		22,5X27,5 CM NA COR PRETA.		
99.			LINHA P/ PESCA 100% POLIAMIDA ROLOS C/	11,96	
	34	RL	100M; 0,35 RES: 6,5 MONOFILA MENTO		
100.		UM	MASSA DE E.V.A. PARA MODELAGEM,	7,98	
			EMBALAGEM DE 50 GRAMAS CADA PACOTE.		
			15 DE CADA NAS SEGUINTES CORES:		
			AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, BRANCO,		
	80		MARROM, VERMELHA.		
101.		PCT	PALITO DE CHURRASCO, PACOTE COM 100	8,73	
'~'	57		UNIDADES.	5,75	
102	51	CV		0.05	
102		CX	MASSA DE MODELAR - TEXTURA MACIA, QUE	8,95	
1			NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA,		
			ATÓXICA, 12 CORES A BASE DE AMIDO -		
			CAIXA COM 180 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ		
			APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO		
	310		INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.		
103.		PCT	PALITOS DE PICOLÉ (MADEIRA), PONTA	8,39	
			ARREDONDADA, MEDIDAS 115 MM X 7,87 MM		
			ESPESSURA 2,05 MM;PACOTE COM 100		
	77		UNIDADES,		
104.		UN	PAPEL CARTÃO - DIMENSÕES MÍNIMAS DA	2,81	
	105		FOLHA: 48CMx66CM, 240GR.	'-	
105.	100	UN	PAPEL CARTOLINA, MEDINDO NO MÍNIMO	2,04	
100.		OIN	50CM X66CM, GRAMATURA: 180 GR	2,04	
	230		EM DIVERSAS CORES.		
400	230	LINI		4.04	
106.		UN	PAPEL CARTOLINA , MEDINDO NO MÍNIMO	1,91	
	050		50CM X66CM, GRAMATURA: 180 GR		
	350		BRANCO		
107.		UN	PAPEL CELOFANE, DIMENSÕES MÍNIMAS DA	2,33	
			FOLHA: 80 CM X 80 CM, A BASE DE		
	60		CELULOSE. DIVERSAS CORES		
108.		UN	PAPEL CREPOM, ROLO MEDINDO NO MÍNIMO	2,78	
	20		48 CM X 2M. EM DIVERSAS CORES		
109.		PCT	PAPEL MULTIUSO.180 GRAMAS. PACOTE	17,06	
	07		COM 50 FOLHAS.	11,00	
110.	UI	RL	PAPEL PARDO KRAFT MONOLÚCIDO - 80	331,25	
'''		IXL	g/m², ALTURA DE 1,20M, COM 200 METROS DE	331,23	
	10				
144	10	DOT	COMPRIMENTO.	75.00	
111		PCT	PAPEL SULFITE A3, 420MM X 297MM,	75,98	
	4.5		BRANCO, GRAMATURA 75G/M², PACOTE COM		
	12		500 FOLHAS		
112.		PCT	PAPEL FOTO BRILHO A4, GRAMATURA	31,13	
			230G/M ² , 30CM COMP, 21CM LARG, 0,5CM DE		
			ESPESSURA E PESO DE 280GR. PACOTE COM		
	50		20 FOLHAS.		
113.		UN	PASTA ABA-ELÁSTICO EM	5,10	
			PAPELÃO/CARTÃO, ALTAMENTE		
	550		RESISTENTE, PLASTIFICADO, GRAMATURA		
		1	,,,,,		



			7		
			MÍNIMA 300 G/M2, REFORÇADO COM ILHÓS,		
			AMANHO MÍNIMO DE 23CM X 34 M. PRODUTO		
			DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO		
			DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.		
			COR SÓLIDA.		
114.		UN	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA; EM	4,73	
			CARTÃO ALTAMENTE RESISTENTE	,	
			PLASTIFICADO, HASTE DE METAL, COM 4		
			PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO		
			PLÁSTICO, ACOMPANHA VISOR/ ETIQUETA		
			BRANCA. GRAMATURA: MÍNIMO 300 G,		
			MEDIDA DO PRODUTO ACABADO: 360 X 240		
			MM. NA COR PALHA, COM VISOR, ETIQUETA E		
	0.40		GRAMPO PLÁSTICO. ABAS COLADAS		
	240		INTERNAMENTE.		
115.		UN	PASTA ABA/ELASTICO PLÁSTICA OFÍCIO	6,97	
			40MM CRISTAL 335MMX245MMX40MM COM 4		
			CM DE ALȚURA QUANDO FECHADA. ABAȘ		
			COM ELÁSTICO, PRODUTO DEVERÁ		
			APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO		
	110		INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.		
116		UN	PASTA ABA/ELÁSTICO PLÁSTICA OFICIO	5,93	
			20MM CRISTAL, 335MMX245MMX20MM COM 2		
			CM DE ALTURA QUANDO FECHADA, ABAS		
			COM ELÁSTICO, PRODUTO DEVERÁ		
			APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO		
	70		INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.		
117	10	UN	PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO, TAMANHO	21,07	
1 '''1		OIV	APROXIMADO DE 28X34X5CM, COM VISOR E	21,07	
			RÓTULO, MATERIAL RESISTENTE, CAPA		
			PRETA E DURA COM 2 ARGOLAS CANTONEIRAS DE METAL SISTEMA DE		
	07		FIXAÇÃO COM OFÍCIO PARA ENCAIXE DA		
110	67		FERRAGEM.	24.27	
118.		UN	PASTA A-Z, LOMBO LARGO,TAMANHO	21,07	
			APROXIMADO DE 28X34X7,3CM, COM VISOR		
			E RÓTULO, MATERIAL RESISTENTE, CAPA		
			PRETA E DURA, COM 2 ARGOLAS		
			CANTONEIRAS DE METAL SISTEMA DE		
			FIXAÇÃO COM OFÍCIO PARA ENCAIXE DA		
	67		FERRAGEM.		
119		UN	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE 12	23,53	
	90		DIVISÓRIAS		
120.		UN	PASTA CATÁLOGO , PARA SACOS TAMANHO	29,20	
120			A4, CAPA DURA, FORRADA, COR PRETA,		
			CAPA COM VISOR E BOLSA NA CONTRA		
		1	CAPA, COMPOSTA POR 3 CAMADAS DE		
		1	POLIPROPILENO EXPANDIDO, MÍNIMO 40		
		1	SACOS FIXADOS TAMANHO A4 DE 10 MICRAS,		
		1	4 PARAFUSOS DE AJUSTE EM METAL QUE		
	40-		PERMITAM QUE SE ACRESCENTE MAIS		
————	125		SACOS PLÁSTICOS.		
121.		UN	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO NA	3,70	
	110		COR PRETA.		
122		CX	PERCEVEJO LATONADO	4,23	
	50	<u> </u>	I ENGLYLJO LATONADO		
123		UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, GRANDE,	130,00	
	01		ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE COM		



			CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 FOLHAS.		
124.	21	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE COM CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 FOLHAS.	22,20	
125.	21	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL,TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E	6,50	
	300		VERMELHA . INDICAÇÃO DE ESCOLHA DA COR NO MOMENTO DA COMPRA.		
126.	160	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, TINTA ESPECIAL, PONTA DE ACRÍLICO 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS, CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL, LARANJA, VERDE, VERMELHA, VIOLETA E PRETA.	227,95	
127.	55	UN	PINCEL, PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, CHATO Nº 06	3,83	
128.	55	UN	PINCEL, PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, CHATO Nº 08	4,15	
129.	55	UN	PINCEL, PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, CHATO Nº 12	4,78	
130.	55	UN	PINCEL, PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, CHATO Nº 18	6,26	
131.	20	UN	PINCEL, PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, CHATO, Nº 02	3,69	
132.	20	UN	PINCEL, PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, CHATO, Nº 04	3,39	
133.	39	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE 200V- PARA BASTÃO FINO DE 7,5X 30CM - COM BOTÃO LIGA E DESLIGA	77,50	
134.	14	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE 220V - PARA BASTÃO GROSSO DE 11,2 MM X 30 CM	49,88	
135.	11	RL	PLÁSTICO ADESIVO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, COLAGEM UNIFORME, MÍNIMO 50 MICRAS. ROLO DE 25M X 45CM.	99,35	
136.		PCT	PLÁSTICO PARA PASTIFICADORA, A4, COM ESPESSURA DE 0,05 MM/125 MICRAS, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS, ACABAMENTO COM CANTOS	131,00	
137.	06	PCT	ARREDONDADO. PRATO DE PAPELÃO MÉDIO, PCT. COM 12	19,50	
138.	38	PCT	UNIDADES PRATOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS.	5,25	
	80		PRATO PLÁSTICO, 15CM DE DIÂMETRO, PACT C/ 10 UM		
139.		UN	QUADRO MURAL MAGNÉTICO 60X100CM: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA, COM DOBRAS 15MM (PADRÃO BANDEJA) NOS QUATRO LADOS, REVESTIMENTO EM VINIL ADESIVO COR CINZA METÁLICO, KIT PARA FIXAÇÃO CONTENDO 02 ESCÁPULAS E 02 BUCHAS. IDEAL PARA FIXAR FOTOS E PAPEIS,	264,00	
	06		UTILIZANDO ÍMÃS.		



140.	35	UN	ROLO PARA PINTURA 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA	5,73
141.	330	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO , MATERIAL DE POLIESTIRENO, ESCALA 30CM, ESPESSURA 3,00MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 0,2 X 3,2 X 31,3 CM, NÃO FLEXÍVEL, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 20 GR.	7,31
142.	40	UN	RÉGUA PLÁSTICA, 30 CM	3,19
143.	04	CX	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, TAMANHO 48X58 CM, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. ESPESSURA 5 MICRAS.	155,75
144.	10	CX	SACOLAS PLÁSTICAS BRANCAS 30 X 40CM, CAIXA COM 500UN. ESPESSURA 5 MICRAS.	67,10
145.	03	CX	SACOLAS PLÁSTICAS BRANCAS 60 X 75CM, CAIXA COM 500UN. ESPESSURA 5 MICRAS.	171,00
146.	20	CX	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM 4 FUROS - ESPESSURA EXTRA - GROSSA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 310MM X 235MM - CAIXA 300UNIDADES, 12 MICRAS	178,00
147.	165	UN	TESOURA 5" SEM PONTA, TAMANHO DE 13 CM, CABO COM POLIPROPILENO, ANATÔMICO, VERSÁTIL, LAMINA ESCOLAR, COM PONTAS ARREDONDADAS, COM LÂMINA EM AÇO INOX, E PRODUTO NACIONAL DE	7,78
148.	45	UN	BOA QUALIDADE. TESOURA PONTA FINA, COMPRIMENTO MÍNIMO 195MM, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA REFORÇADA EM AÇO INOX.	17,64
149.	80	UN	TINTA ACRÍLICA FOSCA, POTES COM 500 ML. CORES DIVERSAS	33,30
150.	290	UN	TINTA GUACHE TUBO COM 500 ML, E PIGMENTOS VIVOS TEXTURA HOMOGÊNEA VALIDADE,ATÓXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. LOTE E FABRICAÇÃO E SELO ICEPEX OU INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO	22,10
151.	15	UN	TINTA PARA CARIMBO COM 40 ML, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA. CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	7,75
152		UN	TNT, MEDINDO 50 METROS e 140 CM DE ALTURA, TEXTUTA DE 40 gr/m². EM DIVERSAS CORES: LARANJA, AZUL, MARROM, BRANCO, LILÁS, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO-BRANCA SEREM ESCOLHIDAS NO	127,25
153.	48	UN	MOMENTO DA COMPRA - 30 BRANCOS PLANNER ESPIRAL 17,7 X 24 - 2023, ESTE PRODUTO POSSUI VISÕES ANUAL, MENSAL E	29,15
154.	05 13	UN	SEMANAL PERMANENTES, ALÉM CAPA DURA UTILITO COM 3 DIVISÓRIAS RETANGULARES SENDO: PORTA CLIPS, PORTA LEMBRETE E PORTA CANETAS, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO, ESPESSURA APROX. 3MM. TAMANHO NÃO INFERIOR A 20CM x 6CM	14,63
155.	17	М	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT - PRETO, CABO DE 4 METROS, APROVADO	45,15



A Joia da Serra Gaúcha!

			PELO INMETRO E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR MAIOR PROTEÇÃO AOS DISPOSITIVOS.		
156.	10	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FUNCIONAMENTO DE PILHA TIPO AA E CÉLULA SOLAR, COM VISOR LCD, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E VERDE, A CALCULADORA É FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS: 13,9 X 10,8 X 2,4 CM	26,90	
157.	50	UN	PILHA BOTÃO 3V LITIO CR2032,	2,70	
158.	21	UN	RELÓGIO DE PAREDE, 26CM.	46,80	
159.	242	PCT	PILHAS ALCALINA AA 1,5V, ALTA DURABILIDADE, 0% MERCÚRIO E CÁDMIO, PARA RELÓGIO DE PAREDE - PACOTE COM 4	12,30	
160.	262	PCT	PILHAS ALCALINA AAA 1,5V ALTA DURABILIDADE, 0% MERCÚRIO E CÁDMIO PARA CONTROLE REMOTO - PACOTE COM 4	11,04	
161.	16	UN	PEN DRIVE - 32gb	39,90	
,		•		VALOR TOTAL DE ATÉ R\$	

Declaramos para os fins de direito, que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados desta data, conf term

forme art. 64, § 3°, da Lei n° 8.666/93 e art. 6° da Lei n° 10.520, de 17/07/2 nos deste Edital e seus Anexos	2002 e de total conhecimento e concordância com os
——	, em 30 de novembro de 2023
Assinatura do representante legal da empresa Nome completo: Cargo ou função	



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Sr.(a), portador(a) o da licitação instaurada pelo Muniona qualidade de REPRESENTAI empresa de lances, negociar a redução de recurso administrativo ao final da	(Razão Social da Licitante), atravé da cédula de identidade nº e corpio de, na modalidade de PreNTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poder, CNPJ/MF nº, bem como for preços, manifestar-se imediata e motivada a sessão, prestar todos os esclarecimento e, enfim, praticar todos os demais atos per enecimento do objeto.	lo CPF nº, a participar egão Presencial, sob o nº 045/2023, es para pronunciar-se em nome da rmular propostas e lances na etapa amente sobre a intenção de interpor s solicitados pelo Pregoeiro, firmar
	Por ser a expressão da verdade, firmamos	o presente.
	Local e data.	
1	Assinatura do representante legal da empresa Nome completo: Cargo ou função:	

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade com foto (FORA DOS ENVELOPES).



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

MODELO

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS - HABILITAÇÃO

(endereço completo), declara, se 17 de julho de 2002, que está cie contendo a indicação do objeto de Pregão Presencial nº 045/20	ente e cumpre plena e do preço oferecid	conforme mente os	e artigo 4º, incis requisitos de F	so VII, da Lei Fede labilitação e entreg	ral nº 10.520, de a dos envelopes
	Por ser a expressã	o da verd	lade, firmamos	a presente.	
		,	de	de 2023	
	Assinatura do representante Nome completo: Cargo ou função:	legal da empi	resa		

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Creden



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Α	empresa					através	de	seu
representante	legal	, Sr.(a)						
		argo na empresa: D						
		eito, na qualidade (
		a modalidade Pregão						
•		ÚBLICO, em qualque		•			•	
		ntrega dos document				•		anto
à capacidade ju	rídica, técnica	a, ou regularidade fis	cal e idone	idade econômico-f	inanceira des	ta empre	sa.	
Po	r ser express	ão de verdade, firma	mos a pres	ente.				
		, em	de		_ de 2023.			
	_	Assinatura do representar Nome completo:	nte legal da emp	resa				
		Cargo ou função:						

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no Envelope nº 02, junto com os documentos.



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2023, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser express	ăo da verdade, firmamos a pre	esente.
	, em de	de 2023
	Assinatura do representante legal da	empresa
	Nome completo: Cargo ou função:	

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no Envelope nº 02, junto com os documentos.



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

TERMO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO

A empresa, pe	essoa jurídica inscrita	a no CNPJ so	ob nº, localizada na, nº	
– Bairro , no Município de	– , DECLA	ARA que está	á ciente e respeita todos os atos constituídos no	0
EDITAL DE PREGÃO PRESE	ENCIAL Nº 045/2023	3 e anexos, c	comprometendo-se a fornecer os produtos	i,
conforme solicitação da Prefe	itura Municipal de C	otiporã, pesso	soa jurídica de direito público, inscrita no CNP	J
sob nº 90.898.487/0001-64, si	ta a Rua Silveira Ma	ortins, nº 163,	na cidade de Cotiporã/RS, o objeto registrado),
conforme a classificação, pelo	prazo de 01 (um) ar	no contado a p	partir da data da homologação.	
	, em	de	de 2023.	
_	Assinatura do representant Nome completo: Cargo ou função:	te legal da empresa	1	

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no Envelope nº 02, junto com os documentos.



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../23.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS** E A EMPRESA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDOS.

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.898.487/0001-64, estabelecida na Rua Silveira Martins, nº 163, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. IVELTON MATEUS ZARDO, residente e domiciliado em Cotiporã/RS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa......, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, expedida pela, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 045/2023, que foi constituída através do Protocolo Administrativo nº 1002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- **1.1.** A presente ATA objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais de expediente e de distribuição gratuita que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal, conforme estabelecido no edital e seus anexos.
- **1.2**. As quantidades possíveis de serem adquiridas são as compreendidas entre aquelas informadas como estimadas, conforme planilha abaixo.
- **1.3.** Os quantitativos indicados no **ANEXO I** do edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
- **1.4.** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "Nota de Empenho", que será válida como contrato entre a Administração e a Compromitente Fornecedora que deverão cumprir todas as obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.
- **1.5.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preços.
- 1.7. Este Registro de Preços poderá ser usado somente Município de Cotiporã/RS.
- **1.8.** Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da municipalidade, quando houver necessidade, devendo estar dentro da validade prevista para cada produto.
- 1.9. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.
 1.10. Os produtos deverão ser de boa qualidade.
- 1.11. Todos os atos referentes a presente ATA serão processados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 045/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. Os preços registrados nesta ATA constam na ata de abertura e das propostas das empresas participantes do Pregão Presencial nº 045/2023, e seus anexos que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do Registro Preços. **2.2.** Relação de produtos e valores da Fornecedora:

١	ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	Valo	r R\$	MARCA
		ESTIMADA			Unit.	Total	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- **3.1.** O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal. Somente será paga a quantidade efetivamente executada.
- **3.2**. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital (<u>Pregão Presencial nº 045/2023</u>) e o Nº do Empenho, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.
- 3.3. Os valores a serem pagos serão depositados em conta bancária nº

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desta ATA é de 12 meses, a contar da data de assinatura.



A Joia da Serra Gaúcha!

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

- **a** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- **b** A mercadoria a ser fornecida deverá obedecer às normas e padrões da legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- c Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.
- d- Não será aceito na entrega, produtos de marca diferente daquela constante na proposta vencedora

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para aquisição do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das dotações previstas no orçamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- **7.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Compromitente Fornecedora, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.
- **7.2.** A Administração, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa por:
- **a** Pela recusa em prestar os serviços poderão ser aplicadas as penalidades de advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do Nota de Empenho, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.
- **b** Pelo atraso na entrega dos serviços, (superior a 48 horas) da data solicitada, aplicação de advertência e multa na razão de 5 % (cinco por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.
- c A entrega em desacordo, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da contratação, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após poderá ser aplicada advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.
- **7.3.** Na aplicação das penalidades previstas nesta contratação, a contratante considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
- **7.4.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- **7.5**. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.
- **7.6.** Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 1 O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.
- 2 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido (justificativas, notas fiscais, planilha de custos). Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
- **3** Os preços, quando ocorrer, poderão, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados garantidos a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos precos praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- **4** O reequilíbrio econômico financeiro poderá ser requerido por ambas as partes, em vista de fator superveniente que resulte em redução ou aumento do valor do bem fornecido.



A Joia da Serra Gaúcha!

5 - A revisão dos valores dos serviços será promovida levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados quando:
- I O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
- II Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste:
- III Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- IV Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83:
- V Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- **§ 1º.** No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- § 2º. O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o edital do Pregão Presencial nº 045/2023 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Fornecedora, com o visto da Assessoria Jurídica do Município e pelas testemunhas abaixo nominadas, para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos.

	(Cotiporã/RS,	de de 2	:023.
IVELTON MATEUS ZARDO Prefeito De Cotiporã	Compromitente Fornecedora			
<u>Visto</u> :	<u>Testemunhas</u> :			
Assessoria Jurídica do Município	Lenita Zanovello Tomazi		es Citolin Zanovello	



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

FICHA PARA CADASTRO

DADOS DA EMPRES	SA:					
Razão Social:						
CNPJ nº:						
Fone:						
Enquadramento: ()M	E ()EPP ()LTDA()ME	El ()El	RELI ()CO	OPERATIVA ()	OUTRO	
DADOS DO REPRES	SENTANTE PRESENTE	NA LI	CITAÇÃO:			
Nome:						
CPF nº:						
Endereço:						
N°:						
Bairro:						
Município:						
Estado:						
CEP:						
E-mail:						
Fone:						
	, em	l	de		_ de 2023	
	Assinatura do representa Nome completo: Cargo ou função:	nte legal o	da empresa			

*A licitante deverá encaminhar a Ficha de Cadastro (Anexo IX) até às 15 horas do dia útil anterior á abertura do certame para fins de credenciamento no sistema informatizado, via e-mail no endereço pregao@cotipora.rs.gov.br.